



Federação Gaúcha de Automobilismo
Departamento de Rally Velocidade
Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo
Fundada em 26 de Julho de 1961

REGULAMENTO DESPORTIVO

ADENDO 1

6. Campeonato

6.1 Considerações Gerais (ALTERAR)

O Campeonato Gaúcho de Rally Velocidade 2020, terá um total de 5 Etapas, distribuídos em 2 Eventos. Se outorgará títulos de campeões gaúchos a pilotos e navegadores em suas respectivas categorias.

6.2 Quantidade de Resultados para a Classificação Final do Campeonato (ALTERAR)

Se levará em conta todos os resultados.

6.3 Requisitos mínimos de participação (ALTERAR)

Para o ano de 2020 não haverá requisitos mínimos.

6.4 Quantidade de Rallys no Campeonato (ALTERAR)

O campeonato será composto de dois (2) eventos conforme calendário abaixo.

3 e 4 de Outubro de 2020 – Erechim, Severiano de Almeida e Viadutos

11, 12 e 13 de Dezembro de 2020 – Erechim, Estação e Marcelino Ramos

7. Pontuação

Se outorgará pontos a cada Etapa tomando em conta a classificação geral de acordo com o que segue:

7.2 Coeficiente de Etapa (EXCLUIR)

Não serão aplicados coeficientes por Etapas no ano de 2020.

9. Características do Evento

9.1 Distâncias (ALTERAR)

A distância total das Provas Especiais deve ser:

Por Etapa - entre 60 (Sessenta) Km e 100 (cem) Km, realizado em apenas uma Etapa. Se recomenda como velocidade média máxima em provas especiais, que não supere os 130 Km/h. Se a distância entre Parques de Assistência superar os 60 km, deve se disponibilizar uma zona suplementar de reabastecimento.

Parágrafo Único: Nas etapas que coincidir com prova válida pelo Campeonato Brasileiro de Rally Velocidade, deverá ser obedecida a quilometragem estabelecida pelo regulamento do Campeonato Brasileiro de Rally Velocidade.



Federação Gaúcha de Automobilismo
Departamento de Rally Velocidade
Filiada à Confederação Brasileira de Automobilismo
Fundada em 26 de Julho de 1961

9.3 Condições das Provas Especiais (ALTERAR)

A extensão mínima não poderá ser menor que 3,0 Km. A extensão máxima não deverá superar aos 40,0 Km. Os trechos retos não devem superar os 1.000 m. O máximo de oportunidades em que se pode ser disputada uma mesma PE, sobre o mesmo trecho será de 4 (quatro). Para se utilizar um mesmo trecho em mais de 4 (quatro) oportunidades, deverá ser requerido à aprovação do Departamento de Rally Velocidade da FGA, que avaliará as características de piso e trecho.

Um mesmo evento poderá incluir simultaneamente Provas Especiais em pisos de asfalto, calçamento e em pisos de terra. No caso de disputar-se uma Prova Especial sobre asfalto e/ou calçamento, com mais de 5 (cinco) Km, deverá ser precedida de um Parque de Assistência, de 45 (quarenta e cinco) minutos.

Parágrafo Único: Nas etapas que coincidir com prova válida pelo Campeonato Brasileiro de Rally Velocidade, deverá ser obedecida a quilometragem estabelecida pelo regulamento do Campeonato Brasileiro de Rally Velocidade.

32 Disposições Gerais

32.6 (INSERIR) Todos os eventos deverão seguir as diretrizes recomendadas pela **NOTA INFORMATIVA 18 COE/SES-RS** para prevenção e controle de infecções pelo novo Corona vírus (COVID-19) e outras síndromes gripais a serem adotadas em competições esportivas em nível Estadual e Federal, realizadas no território do Estado do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, 20 de agosto de 2020

Mirnei Piroca
Presidente C.T.D.G

Carlos Alberto R. de Deus
Presidente FGA